



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO
DA PIEDADE

Adm. 2005-2008

Você faz parte desta mudança!

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2005

Dispõe sobre criação de cargos para atender convênio P.S.F – Programa de Saúde da Família.

Art. 1º - Cria cargo no para programa P.S.F.

Denominação	Formação	Carga Horária	Nº de Vagas	Vencimento R\$
Agente Comunitário de Saúde	1º grau Completo	220	14	300,00
Enfermeira	CRE	220	03	3.500,00
Médico	CRM	220	02	10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativos a 1º de fevereiro de 2005.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 08 de agosto de 2005.

Antonio José Rabelo
Prefeito Municipal

